



2017/2115(INI)

24.10.2017

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

sobre as perspetivas e os desafios para o setor da apicultura na UE
(2017/2115(INI))

Relatora de parecer: Mireille D'Ornano

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salaria que a apicultura, enquanto atividade económica e social, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento sustentável das zonas rurais, é geradora de emprego e presta um importante serviço para o ecossistema sob a forma da polinização, que, por sua vez, contribui para a melhoria da biodiversidade ao manter a diversidade genética das plantas;
2. Considera que a agricultura e a apicultura partilham as mesmas terras e são mutuamente benéficas, razão pela qual há que fomentar a cooperação entre ambos os setores para aumentar as sinergias e reduzir os riscos;
3. Salaria a importância da polinização para a segurança alimentar na Europa e a nível mundial tendo em conta o impacto das abelhas e dos polinizadores (domésticos e selvagens) na exploração e produção agrícolas, assim como na biodiversidade e na sustentabilidade do ambiente;
4. Chama a atenção para os recentes estudos levados a cabo pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), que revelam que o aumento da densidade e da diversidade dos insetos polinizadores tem um impacto direto na produtividade das culturas podendo, por isso, contribuir para que os pequenos agricultores aumentem a sua produtividade média global em 24 %;
5. Reconhece que as populações de abelhas estão a decrescer a um ritmo alarmante, não obstante o facto de os polinizadores de culturas, incluindo as abelhas melíferas, polinizarem cerca de 80 % de todas as culturas e plantas selvagens e contribuírem com pelo menos 22 mil milhões de euros por ano para a indústria agrícola europeia;
6. Chama a atenção para as diferenças de tamanho entre as populações de abelhas melíferas nas várias zonas agrícolas: em alguns países produtores de mel a população está a crescer, ao passo que outros países se confrontam com um declínio da população de abelhas;
7. Manifesta a sua profunda preocupação com o facto de a taxa de mortalidade das abelhas ter atingido, em alguns países, níveis superiores a 50 % e alerta para o facto de que a redução da produtividade de mel em colmeias pode estar a ser ocultada pelo aumento estatístico das populações de abelhas melíferas nas últimas décadas;
8. Considera que a degradação das condições ambientais decorrente da crescente atividade humana, da expansão da agricultura intensiva, do aumento da utilização de produtos fitossanitários e das alterações climáticas, está a provocar uma mortalidade elevada entre as abelhas e uma redução drástica do número de colónias;
9. Salaria que muitas das consequências previstas das alterações climáticas, como o aumento da temperatura, a alteração dos padrões de precipitação e fenómenos

meteorológicos extremos ou menos previsíveis, afetam a população de polinizadores;

10. Chama a atenção para o facto de não haver informações suficientes e dados rigorosos sobre a situação dos polinizadores a nível mundial e, nomeadamente, sobre o seu número e a sua diversidade;
11. Deplora a ausência de programas regionais ou internacionais para monitorizar a situação atual e as tendências no que toca aos polinizadores;
12. Destaca a importância de preservar a diversidade do património genético das abelhas, que constitui um recurso fundamental para garantir a capacidade de adaptação das populações de abelhas às alterações climáticas e às ameaças que se colocam à sua saúde;
13. Reconhece que a resistência de uma abelha é extremamente enfraquecida pela exposição acumulada a substâncias químicas, o que as torna incapazes de lidar com fatores de *stress* como anos chuvosos, a falta de néctar, doenças ou parasitas;
14. Sublinha que a utilização de produtos fitofarmacêuticos na agricultura deve ser considerada como o principal fator que afeta a saúde das abelhas;
15. Salaria que se está a subestimar os efeitos a longo prazo dos produtos fitofarmacêuticos sistémicos; está convicto de que a utilização de produtos fitofarmacêuticos deve ser tomada em consideração para esclarecer até que ponto exerce uma influência sobre a saúde das abelhas; congratula-se com a recente aprovação de um projeto-piloto sobre o controlo ambiental da utilização de pesticidas através das abelhas;
16. Insta a UE a adotar formalmente as orientações da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) sobre a avaliação do risco que representam os produtos fitofarmacêuticos para as abelhas a fim de determinar a «aceitabilidade do risco» exigida pelo Regulamento (CE) n.º 1107/2009;
17. Salaria a necessidade de aplicar o princípio da precaução para proteger os polinizadores em geral, sejam eles domésticos ou selvagens;
18. Recorda a Diretiva 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, em particular o artigo 14.º, que obriga todos os agricultores a aplicarem os princípios gerais da gestão integrada das pragas nas suas explorações a partir de 2014, e o seu artigo 9.º que proíbe, de uma forma geral, a pulverização aérea;
19. Salaria que há que dar especial atenção à utilização de produtos fitofarmacêuticos da família dos neonicotinóides (clotianidina, tiaclopride, imidaclopride, tiametoxame), do fenil-pirazol (fipronil), de piretróides e de substâncias ativas como os clorpirifos ou o dimetoato, com efeitos letais (mortalidade devido a toxicidade aguda ou crónica de substâncias ativas usadas em produtos fitofarmacêuticos) ou subletais (no sistema imunitário ou no comportamento das abelhas), diretamente ou através de água contaminada, de gotículas de gutação, de néctar e de pólen, que podem provocar perturbações digestivas e hormonais;

20. Defende que os pesticidas neonicotinóides desempenham um papel particular no declínio preocupante das populações de abelhas em toda a Europa, conforme ficou patente em numerosos estudos internacionais que serviram de base para petições de cidadãos contendo centenas de milhares de assinaturas provenientes de todo o continente;
21. Recorda que um número crescente de estudos científicos associa a extinção das colónias de abelhas à utilização de pesticidas neonicotinóides;
22. Salaria que a UE impôs uma restrição temporária à utilização de quatro inseticidas neonicotinóides (clotianidina, tiametoxam, imidaclopride e fipronil) para atenuar o impacto sobre as abelhas;
23. Apela a uma proibição definitiva da comercialização de todos os inseticidas neonicotinóides no mercado europeu;
24. Insta a Comissão a propor legislação que proíba a produção, a venda e a utilização de todos os pesticidas com uma base de neonicotinóides em toda a UE, sem quaisquer derrogações e como medida prioritária, a fim de proteger as populações de abelhas;
25. Congratula-se, por conseguinte, com a proposta da Comissão no sentido de uma proibição global das substâncias ativas clotianidina, tiametoxame e imidaclopride, e insta os Estados-Membros a apoiarem e a aplicarem, assim como a respeitarem plenamente esta proibição;
26. Insta a Comissão e os Estados-Membros a acelerarem a avaliação, a autorização, o registo e o controlo da utilização de produtos fitofarmacêuticos de baixo risco de origem biológica, mantendo, ao mesmo tempo, um elevado nível de avaliação dos riscos, a fim de oferecer uma maior gama de alternativas aos agricultores;
27. Sugere que o país, ou os países, de origem do mel sejam claramente indicados no rótulo para proteger os direitos dos consumidores e combater práticas fraudulentas;
28. Assinala que a Diretiva 2014/63/UE estipula que o país de origem em que o mel foi colhido deve ser indicado no rótulo, independentemente do facto de o mel ser originário de um Estado-Membro ou de um país terceiro; reconhece, no entanto, que é necessário adotar mais medidas para combater a fraude no domínio dos produtos apícolas e para fazer face à concorrência desleal que se verifica no caso do «mel» adulterado;
29. Apela a que se proceda a um controlo permanente da qualidade do mel importado de países terceiros cuja legislação autorize o tratamento de colónias de abelhas com antibióticos;
30. Assinala a importância de uma dotação orçamental sólida para os programas nacionais de apicultura e, dada a importância do setor da agricultura em geral, exorta a Comissão a assegurar que este continue a ocupar um papel de destaque nas futuras negociações da política agrícola em termos de ajudas, investigação e inovação e de programas educativos em matéria de apicultura;
31. Considera que as políticas agrícolas da UE e, antes de mais, a Política Agrícola Comum

- (PAC), devem de ter em conta as provas científicas mais recentes no que toca aos benefícios e às ameaças para as populações de abelhas e de polinizadores selvagens;
32. Preconiza um maior apoio financeiro para reforçar o nível de conhecimentos dos apicultores em matéria de doenças das abelhas e de criação de abelhas, a fim de assegurar que, no futuro, a apicultura continue a fazer parte integrante da produção agrícola e da preservação da paisagem;
 33. Salienta que os 36 milhões de euros atribuídos aos apicultores são insignificantes face aos desafios com que se depara o setor e que não podem providenciar soluções eficazes e sustentáveis para os problemas com que se deparam;
 34. Congratula-se com o facto de as medidas obrigatórias de «tecnologização» previstas no Regulamento alterado relativo aos pagamentos diretos (Regulamento (EU) n.º 1307/2013), em especial no que respeita à diversificação das culturas e a superfícies de interesse ecológico, poderem contribuir para um melhor ambiente para as abelhas; salienta, no entanto, que as abelhas e outros polinizadores devem ocupar um lugar central no sistema de produção alimentar da UE e que é necessário envidar mais esforços para criar sistemas agrícolas que respondam às necessidades dos polinizadores, garantindo, ao mesmo tempo, uma produção alimentar que contribua para o bem-estar dos cidadãos da UE; salienta, por outro lado, que a ecologização da PAC não é suficiente na medida em que não altera os objetivos gerais desta política;
 35. Exorta a Comissão, no contexto da revisão da PAC para o período pós-2020, a dar prioridade a medidas que garantam a integridade ambiental necessária para assegurar o bom estado de saúde das populações de abelhas;
 36. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a utilizarem as abelhas como um indicador de qualidade ambiental e como instrumento para avaliar a eficácia da aplicação dos objetivos da PAC, nomeadamente através de análises de resíduos e da diversidade botânica do pólen extraídos de colmeias e de outras matrizes/produtos da apicultura;
 37. Insta a Comissão a realizar progressos na aplicação dos projetos-piloto que visam a utilização de abelhas e de outros polinizadores como indicadores da saúde do ambiente e dos *habitats*;
 38. Congratula-se com o êxito dos atuais programas da UE como o SmartBees (Gestão Sustentável das Populações de Abelhas Resilientes) e insta a um maior empenho em prol da proteção da biodiversidade das abelhas selvagens e das espécies locais evitando, assim, igualmente uma concentração desequilibrada nas espécies mais comumente criadas hoje em dia, a saber, a Carnica, a Ligustica e a Buckfast;
 39. Exorta a Comissão a assegurar que as ajudas à agricultura previstas nas várias rubricas orçamentais relativas à PAC tenham em consideração práticas que não afetam as abelhas, tais como a manutenção de superfícies de interesse ecológico ou a plantação de flores selvagens apreciadas pelas abelhas nas terras em pousio;
 40. Aconselha prudência no que respeita ao alargamento da lista de espécies de plantas invasivas, na medida em que tal pode conduzir a uma redução da diversidade dos pastos apícolas na UE;

41. Exorta a Comissão a criar um Programa da UE de Vigilância e Controlo da Saúde das Abelhas, coordenado pelos Estados-Membros, com o objetivo de compreender os fatores que afetam a saúde das abelhas e de os monitorizar a longo prazo;
42. Reconhece que nem todos os países dispõem de um sistema de registo de apicultores e de colmeias que facilite a monitorização da evolução do setor, do mercado e da saúde das abelhas;
43. Apela à difusão e a uma maior utilização das tecnologias da informação de ponta suscetíveis de ajudar a simplificar o processo de identificação das doenças das colónias de abelhas;
44. Salienta, em particular, o papel da investigação sobre as causas da redução em grande escala da imunidade das colónias de abelhas, o que constitui um fenómeno alarmante, e da ação comum na busca de tratamentos adequados e na adoção de medidas contra os parasitas das abelhas (em particular, o ácaro *Varroa destructor*); solicita uma investigação sobre o impacto da importação de abelhas-mestras vivas de países terceiros;
45. Insta a Comissão a aumentar o nível de ajudas à investigação sobre a saúde das abelhas melíferas no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual (QFP) e a centrar a investigação nos desenvolvimentos tecnológicos, nomeadamente no impacto dos fatores ambientais no sistema imunitário das colónias de abelhas e as respetivas interações com patologias, estabelecendo práticas de produção agrícola sustentáveis e promovendo alternativas não químicas (ou seja, práticas agronómicas preventivas como a rotação de culturas e a utilização do controlo biológico) e, em geral, incentivando ainda mais as técnicas de gestão integrada de pragas;
46. Considera que os medicamentos autorizados para as abelhas são escassos; considera que é difícil saber que moléculas estão autorizadas em cada Estado-Membro e que só estão a ser desenvolvidos poucos novos produtos;
47. Observa que não existem normas comuns da UE para os apicultores;
48. Insta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem guias de boas práticas, em colaboração com os setores agrícola e apícola, com vista a fomentar as sinergias entre as atividades e a incentivar a utilização das melhores técnicas disponíveis;
49. Exorta a Comissão a promover práticas agrícolas sustentáveis ao abrigo da PAC, a incentivar todos os agricultores a aplicarem práticas agronómicas simples consentâneas com a Diretiva 2009/128/CE e a reforçarem as medidas agroambientais específicas para o sector da apicultura, no espírito da nova Estratégia da UE para a Biodiversidade; insta os Estados-Membros a estabelecerem, no âmbito dos seus programas de desenvolvimento rural, medidas agroambientais orientadas para a apicultura e a encorajarem os agricultores a adotarem medidas agroambientais que favoreçam pastos favoráveis às abelhas nas margens dos campos, assim como a aplicarem um nível mais avançado de produção integrada, adotando uma abordagem holística da agricultura e recorrendo, sempre que possível, a métodos de controlo biológico de baixo risco;
50. Insta a Comissão e os Estados-Membros a desenvolverem, em conjunto com os setores

agrícola e apícola, um sistema de rotulagem que promova o estabelecimento de um sistema de produção responsável no que respeita às abelhas;

51. Exorta a um reforço do financiamento público e privado para a investigação e ao desenvolvimento de melhores práticas no domínio da agricultura biológica;
52. Congratula-se com a atual tendência para a apicultura urbana e insta, ao mesmo tempo, a uma integração estreita e obrigatória das associações de apicultores e das autoridades, bem como à adoção de normas mínimas para impedir práticas de criação abusivas e evitar a propagação deliberada de doenças nas populações de abelhas;
53. Exorta, atendendo à elevada média etária dos apicultores na UE, a que se apoie e promova atividades nacionais e internacionais destinadas a jovens apicultores.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	19.10.2017
Resultado da votação final	+: 38 -: 12 0: 9
Deputados presentes no momento da votação final	Margrete Auken, Pilar Ayuso, Zoltán Balczó, Ivo Belet, Simona Bonafè, Biljana Borzan, Lynn Boylan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Birgit Collin-Langen, Miriam Dalli, Angélique Delahaye, Mark Demesmaeker, Stefan Eck, Bas Eickhout, José Inácio Faria, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Julie Girling, Sylvie Goddyn, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, György Hölvényi, Anneli Jäätteenmäki, Jean-François Jalkh, Benedek Jávor, Karin Kadenbach, Kateřina Konečná, Urszula Krupa, Jo Leinen, Norbert Lins, Rupert Matthews, Joëlle Mélin, Miroslav Mikolášik, Gilles Pargneaux, Pavel Poc, Frédérique Ries, Daciana Octavia Sârbu, Annie Schreijer-Pierik, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Nils Torvalds, Adina-Ioana Vălean, Damiano Zoffoli
Suplentes presentes no momento da votação final	Mireille D'Ornano, Herbert Dorfmann, Eleonora Evi, Anja Hazekamp, Jan Huitema, Gesine Meissner, Ulrike Müller, Younous Omarjee, Gabriele Preuß, Christel Schaldemose, Bart Staes, Keith Taylor, Claude Turmes, Tiemo Wölken, Carlos Zorrinho
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Olle Ludvigsson

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARGADA DE EMITIR PARECER**

38	+
ALDE	Frédérique Ries
ECR	Mark Demesmaeker
EFDD	Mireille D'Ornano, Eleonora Evi
ENF	Sylvie Goddyn, Jean-François Jalkh, Joëlle Mélin
GUE/NGL	Lynn Boylan, Stefan Eck, Anja Hazekamp, Kateřina Konečná, Younous Omarjee
NI	Zoltán Balczó
PPE	Herbert Dorfmann, José Inácio Faria
S&D	Simona Bonafè, Biljana Borzan, Paul Brannen, Soledad Cabezón Ruiz, Miriam Dalli, Karin Kadenbach, Jo Leinen, Olle Ludvigsson, Gilles Pargneaux, Pavel Poc, Gabriele Preuß, Christel Schaldemose, Daciana Octavia Sârbu, Claudiu Ciprian Tănăsescu, Tiemo Wölken, Damiano Zoffoli, Carlos Zorrinho
VERTS/ALE	Margrete Auken, Bas Eickhout, Benedek Jávor, Bart Staes, Keith Taylor, Claude Turmes

12	-
ALDE	Jan Huitema, Anneli Jäätteenmäki, Gesine Meissner, Ulrike Müller, Nils Torvalds
PPE	Ivo Belet, Birgit Collin-Langen, Angélique Delahaye, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Norbert Lins, Annie Schreijer-Pierik

9	0
ECR	Julie Girling, Urszula Krupa, Rupert Matthews
PPE	Pilar Ayuso, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, György Hölvényi, Miroslav Mikolášik, Adina-Ioana Vălean

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções